



MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MINAS TÊNIS CLUBE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010** - SSP-DF e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **MINAS TÊNIS CLUBE**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.217.951/0001-10**, com sede na **RUA DA BAHIA 2244 LOURDES, CEP 30160-012 BELO HORIZONTE - MG** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M4000290**, SSP- MG, inscrito no CPF. n.º **891.084.776-04**, residente e domiciliado na **RUA FABIO COURI 322 APTO 801 LUXEMBURGO, CEP 30380-560 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto **“OLÍMPICO DE NATAÇÃO - MINAS TÊNIS CLUBE”**, constante do processo nº **71000.052257/2023-90**, SLI/SLIE **2301130**, que passa a ter a seguinte redação:

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o valor total de **R\$ 733.088,51** (setecentos e trinta e três mil oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo **R\$ 486.709,72** (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e nove reais e setenta e dois centavos) aprovado na Análise Técnica e Orçamentária, **R\$ 3.795,55** (três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) Utilização de Aplicação Financeira, **R\$ 31.020,05** (trinta e um mil vinte reais e cinco centavos) referente ao Remanejamento de Recursos e **R\$ 242.583,24** (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) da Readequação do Plano de Trabalho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA

Presidente
Minas Tênis Clube

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva
ENDERECO: MESP
CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira
ENDERECO: MESP
CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins Teixeira, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 14/05/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 14/05/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinal Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 14/05/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15462735** e o código CRC **289C6FD3**.